À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome ou razão social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA
CPF ou CNPJ: 08.419.947/0001-43
Endereço: Avenida Afonso Pena, 744, Bairro: Tirol Cidade Natal UF RN CEP: 59.020-100
Telefone fixo: (84) 4004-3220
Whatsapp: (84) 4004-3220
Celular: (31) 98389-0951
E-mail: gomes.gabriela@grupopardini.com.br/ licitacao@grupopardini.com.br;

Banco: Itaú C/C: 01589-4 Agência: 8695

Representantes legais: Mateus Machado de Moura, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº MG 6378119/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.773.716-44; **Natália Biane Alves do Santos**, brasileira, casada, Coordenadora de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12269539/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.825.336-18;

Local da prestação do serviço, com endereço completo: Avenida Afonso Pena, 744, Tirol, Natal – RN, CEP 59.020-100;

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7h às 18h, sábado das 7h às 12h, domingo das 7h às 13h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A - O REQUERENTE DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;

2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

3) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o município de Jardim de Piranhas;

4) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5) não é autora do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em Prefeitura, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DEDADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5. A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Nestes termos, requer deferimento.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA OLIVEIRA GOMES
Data: 09/11/2023 07:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Oliveira Gomes
OAB/MG 154.849
CPF: 106.729.056-71 RG: MG-16.389.398
Analista de Licitação – B2G – Business to Government
INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA